



PROCESSO Nº 743/16

PROTOCOLO Nº 14.051.111-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 579/16

APROVADO EM 17/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 992/16–Sued/Seed, de 20/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 25/04/16, de interesse do Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafetal do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Argentina, nº 611, Centro município de Cafetal do Sul é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 127/12, de 11/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/02/12 até 07/02/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2154/97, de 27/06/97, foi prorrogada pela Resolução Secretarial nº 184/00, de 20/01/00. Obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3692/02, de 09/09/02. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 138/07, de 22/01/07 e pela Resolução Secretarial nº 7360/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 152/12, de 08/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/01/12 até 22/01/17.



PROCESSO N° 743/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 118)

Município : CAFEZAL DO SUL  
Estabelecimento : TIRADENTES. C E-EF M  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Manhã  
Código Matriz : 869956

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
N°	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2	S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	2	2	S
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	3	3	S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	S
13	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna S
Total C.H. Semanal			29	29	29	

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Gerardo Angelotti Filho  
DIRETOR - RG 4.553.064-7  
Res. 741/16 - D. R. E. 04/03/2016



PROCESSO N° 743/16

### Matriz Curricular (fl. 119)

Município : CAFEZAL DO SUL  
Estabelecimento : TIRADENTES, C E-EF M  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Noite  
Código Matriz : 869957

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
N°	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2	S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	2	2	S
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	3	3	S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	S
13	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna S
Total C.H. Semanal			29	29	29	

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Geraldo Angelotti Filho  
DIRETOR - RG 4553.064-7  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 128 )

• Avaliação de Curso/Alunos:

Curso	Ano	Série Etapa	Módulo	Matriculas (*)						Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
				ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
				2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
ENSINO MÉDIO		1ª SÉRIE		87	80	71	77	70	49	7	0	6	7	8	7	8	6	3	6	10	7	3	2	6	63	65	56	65	50
		2ª SÉRIE		58	66	86	64	72	61	6	0	5	7	7	13	4	10	4	10	0	10	2	2	8	39	52	69	51	47
		3ª SÉRIE		52	42	57	75	51	52	2	0	2	2	4	1	3	2	5	5	1	5	0	1	3	48	34	53	67	39

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 103)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 103/16, de 26/03/16, NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edina I. F. Pereira Vry, licenciada em Ciências; Lucimara Bertinotti, licenciada em Ciências e Sílvia Regina N. Sucupira Sarto, licenciada em Educação Física, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares. Possui acessibilidade para educandos com deficiência.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária apresenta validade até 31/12/16.

(...) Passou por melhorias, tais como: pintura nas paredes internas; instalação de portão eletrônico e placa de identificação da instituição. Construção de rampas nas escadarias e corrimão; reparos nas paredes e pintura no laboratório de Química, Física e Biologia. Instalação de ar condicionado no laboratório e biblioteca. Junção dos laboratórios de Informática, Proinfo e Paraná Digital. Reforma da quadra de esportes; construção de três salas de aula. Instalação de pia e balcão de granito na cozinha, aquisição de freezer e instalação de 5 ventiladores. Aquisição e instalação de bebedouros para educandos com deficiência, entre outros.

(...) A biblioteca conta com amplo acervo literário e livros didáticos, coleções de cadernos específicos para EJA e demais modalidades ofertadas.

(...) O laboratório de Informática encontra-se organizado.

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia está devidamente equipado e organizado.

(...) Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção da docente que ministra a disciplina de Química,



PROCESSO N° 743/16

bacharel em Química Industrial e a docente que ministra a disciplina de Sociologia, acadêmica de Sociologia.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Umuarama, em 28/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 116).

### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 132)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1288/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafezal do Sul.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária apresenta validade até 31/12/16.

Da análise do protocolado constata-se que a docente indicada para a disciplina de Química é bacharel em Química Industrial e a docente que ministra Sociologia é acadêmica do Curso de Sociologia, contrariando o inciso IV, do art. 45, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Constata-se (fl. 123), que na Resolução Secretarial n° 127/12, de 11/01/12, o prazo de credenciamento foi estabelecido por cinco anos, a partir da publicação da presente Resolução, em 07/02/12. Na Vida Legal do Estabelecimento (fl. 125 Verso), está registrado a publicação em 07/02/12, porém com início em 28/01/13 até 28/01/18. Cabe à Coordenação de Estrutura e Funcionamento conferir as datas para a devida correção da VLE.

O prazo de vencimento do credenciamento para oferta da Educação Básica expirará em 07/02/17. Deve a instituição de ensino providenciar a renovação do credenciamento 180 dias antes de seu vencimento, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 743/16

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, tecnológicos, pedagógicos, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cafezal do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/01/17 até 22/01/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) indicar docentes devidamente habilitados para as disciplinas de Química e de Sociologia;

c) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 07/02/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 743/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE